



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/SERVIÇOS	
Subunidade	04	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Proj./Ativ.	1.113	CONVÊNIO SEDRU Nº 026/2007 – AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA – RECURSO VINCULADO	
Elemento	4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Valor			150.000,00
Proj./Ativ.	1.114	CONVÊNIO SEDRU Nº 026/2007 – AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA – RECURSO PRÓPRIO	
Elemento	4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Valor			80.000,00
Valor Total			230.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão respectivamente:

a) por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Ficha 0003	1.400,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO– Ficha 0004	7.800,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 0005	6.500,00
DIÁRIAS– Ficha 0006	17.870,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO– Ficha 0008	8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Ficha 0009	3.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS– Ficha 0011	600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 0012	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 0094	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha 0100	3.050,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Ficha 0101	45,34
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Ficha 0102	14.500,00
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 0373	2.234,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

TOTAL	80.000,00
--------------	------------------

b) por conta da tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de retroescavadeira, Convênio nº 026/2007 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU e o Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal